



PROGRAMA DE

# INTE GRI DADE

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROGRAMA DE  
**INTEGRIDADE**  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Biênio 2023/2024

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo  
Presidente do Tribunal de Justiça

### **Comitê de Integridade Institucional**

#### **Composição:**

Desembargador Rogério de Oliveira Souza  
Presidente

Desembargador Wagner Cinelli de Paula Freitas  
Presidente dos COGENs 1º Grau e 2º Grau

Juíza Fernanda Xavier de Brito  
Juíza Auxiliar da Presidência

Carlos Mauro Brasil Cherubini  
Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance – SGGIC

Erick Roberto Huguenin da Silveira Gomes  
Secretário-Geral de Contratos e Licitações – SGCOL

Diana Constantino Schimidt  
Diretora SGGIC/DEGER

Daniele de Carvalho Romero  
Diretora SGGIC/DEGER/DICII

#### **Elaboração:**

Departamento de Compliance e Gestão de Risco – DEGER

#### **Projeto Gráfico:**

Departamento de Comunicação Interna - DECOI  
Aline Muller  
Diretora

Departamento de Identidade Visual - DIVIS  
Georgia Jatahy Kitsos  
Diretora

Fernando Esteves  
Designer

Departamento de Mídia Audiovisual - DIMAU  
Cláudio Barros Pitanga  
Diretor

# INTRODUÇÃO

O Poder Judiciário, como pilar fundamental da democracia, deve operar sob os mais altos padrões de integridade e ética. A implementação de um programa de integridade robusto, ancorado em compliance, gestão de risco e transparência, é essencial para fortalecer a confiança pública e garantir a eficácia das operações judiciais. A importância de disseminar boas práticas de governança e princípios morais e éticos que norteiam a instituição e que sejam comuns à sociedade tem o propósito de promover o engajamento de magistrados, servidores e terceiros envolvidos nas atividades cotidianas do Tribunal. Este programa visa estabelecer diretrizes claras e efetivas para prevenir, detectar e responder a qualquer desvio ou inconformidade que possa surgir.

O programa de integridade possui, ainda, a capacidade de propiciar a melhora da percepção do público externo a respeito da seriedade da instituição, aumentando a confiabilidade que goza junto à opinião pública.

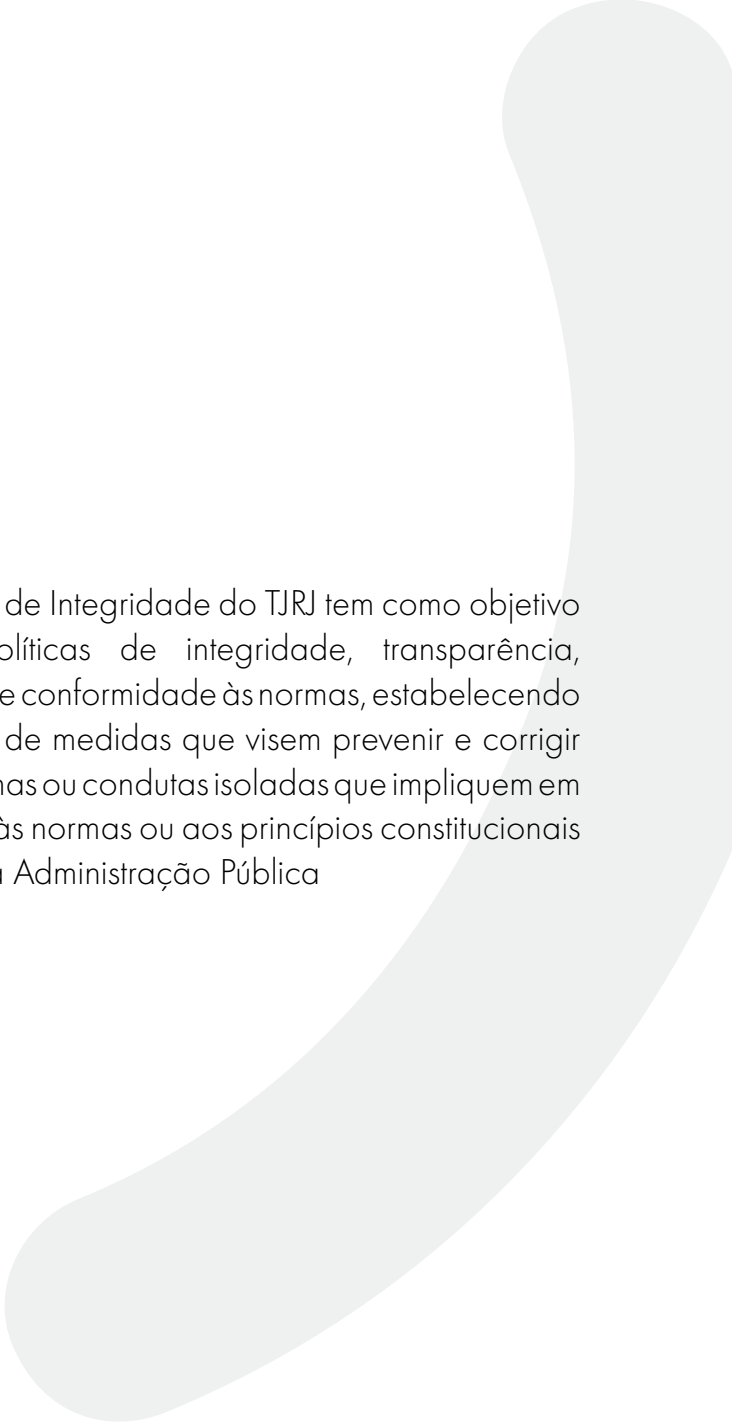
Cabe ressaltar que, no âmbito do Poder Judiciário, os programas de integridade ainda são relativamente recentes, o que traz desafios para se estabelecer uma boa conexão com todas as unidades que formam a instituição.



DIRETRIZES

# IN TER NAS

O Programa de Integridade do TJRJ tem como objetivo fomentar políticas de integridade, transparência, governança e conformidade às normas, estabelecendo um conjunto de medidas que visem prevenir e corrigir práticas, rotinas ou condutas isoladas que impliquem em desrespeito às normas ou aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública



# DESENVOLVIMENTO

## DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O desenvolvimento do Programa de Integridade está a cargo da Secretaria Geral de Governança, Inovação e Compliance por meio do Departamento de Compliance e Gestão de Risco. Para as propostas desse Programa levou-se em consideração os ditames da Resolução CNJ nº 410/2021, que incentiva a adoção de sistemas de integridade e compliance.

Além disso, foi feito um amplo trabalho de pesquisa e *benchmarking*, buscando-se, entre instituições públicas e privadas as boas práticas que pudessem servir de referência, com os devidos ajustes à realidade fática da nossa Instituição.

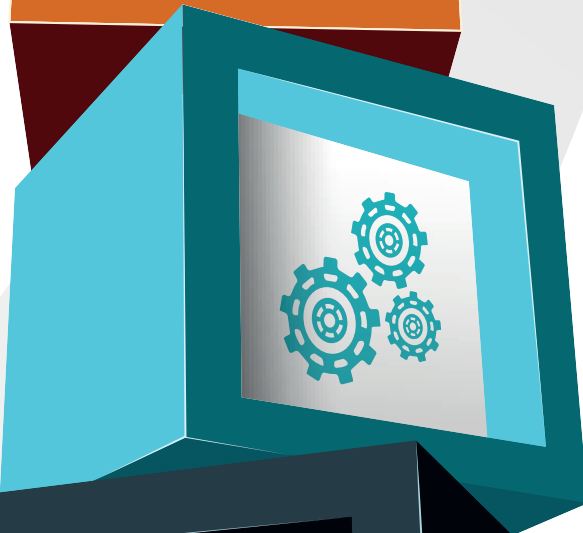
Programas de integridade e compliance possuem uma magnitude muito extensa, abrangendo áreas de atuação diversas, podendo ir, por exemplo, da disposição de normas éticas até práticas de ESG (sigla

em inglês para Environmental, Social e Governance). Nesse sentido, após estudos realizados e a participação em cursos, inclusive os promovidos pelo CNJ, restou claro que se tornaria inviável atacar todas as frentes possíveis de uma única vez, razão pela qual **PRIORIZAÇÃO** é a palavra-chave, devendo ser iniciada a implementação do programa com ações essenciais para a formação de um bom alicerce.

Por fim, devemos frisar que o programa de integridade e compliance é um sistema vivo, em constante modificação e atualização. Portanto, as entregas que serão feitas por este projeto não se esgotam com a sua conclusão, pois gerarão padrões de comportamento e gestão que se protrairão por gestões, exigindo um monitoramento constante.

# OS PILARES

O Programa de Integridade deve se lastrear em três pilares distintos: **Compliance**, **Gestão de Riscos e Transparência**, gerando ações efetivas em cada uma dessas áreas.



# 1. COMPLIANCE

## 1.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Garantir a adesão às leis, regulamentos, normas e políticas internas.  
Promover uma cultura organizacional de ética e conformidade.

## 1.2. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

- **Desenvolvimento de um código de ética e conduta claro e abrangente.**

O Código de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Resolução OE nº 15/2023, tem por finalidade precípua estabelecer princípios éticos e assegurar o alinhamento das ações dos seus servidores e colaboradores com a missão da Instituição.

- **Treinamentos regulares sobre ética e legislação aplicável.**

Criado o Código de Ética e definidas demais políticas/práticas internas que norteiam o Programa de Integridade, é necessário que cada envolvido tome conhecimento da sua existência, da sua importância e do papel que deve desempenhar para que a implementação do sistema tenha sucesso. É preciso que todos entendam a integridade como legítima e necessária. Para isso, é imperativo investir em treinamento e comunicação. A elaboração de campanhas é essencial, assim como também a realização de palestras e workshops com participação de unidades

voltadas à capacitação. Há diversas formas de treinamento e de comunicação cuja aplicação deve ser aferida de acordo com seu custo e benefício, mas o primordial é que seja capaz de levar a informação de forma leve e precisa, despertando o interesse das pessoas e disseminando o conhecimento.

- **Canais de denúncia seguros e a utilização de outros canais preexistentes.**

Primordiais a todo Programa de Integridade, os canais de denúncia constituem forma de comunicação que assegura ao público interno a possibilidade de se comunicar com a Administração para alertar sobre eventuais violações ao Código de Ética, às políticas específicas ou até mesmo sobre uma conduta inadequada. É importante que o denunciante se sinta protegido de qualquer espécie de retaliação. O Canal de Denúncia de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro foi instituído e regulamentado pelo Ato Normativo TJ nº 43/2023.



• **Criação de comissão de ética e conduta, que receberá as denúncias de desvio ético e tomará as providências cabíveis ao caso.** É de suma importância ao programa, uma vez que demonstra que qualquer suspeita de desvio de conduta será investigada e trará consequências, principalmente em situações que não são tipificadas como delitos administrativos. A Comissão Mista de Ética e Boas Práticas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro foi instituída e regulamentada pelo Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 23/2023.

• **Criação de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.** O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos internos, com o propósito de realinhar a conduta do servidor aos padrões éticos estabelecidos no Código de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. O Termo de Ajustamento de Conduta nos processos administrativos da Comissão Mista de Ética e Boas Práticas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro foi instituído e regulamentado pelo Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 13/2023.

• **Elaboração de protocolos de atendimento.** As denúncias recebidas pelo canal devem receber tratamento adequado e efetivo, propiciando a credibilidade ao canal.

• **Realização de pesquisa sobre ocorrência de assédio e discriminação no âmbito do TJRJ.**



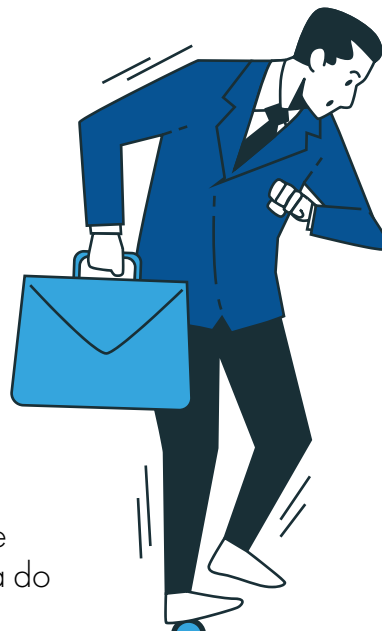
A pesquisa tem por finalidade obter dados que permitam aprimorar a Política de Prevenção e Enfrentamento de Assédio Moral e Sexual e da Discriminação. As informações colhidas poderão embasar plano de ação para que melhorias sejam discutidas e colocadas em prática.

## 1.3 AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

- Revisões periódicas do programa de compliance.
- Atualização constante frente a mudanças legislativas e melhores práticas.

# 2. GESTÃO DE RISCO

## 2.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS



- Identificar, avaliar e mitigar riscos que possam impactar a integridade e eficiência do Judiciário.

- Implementar uma cultura de gestão de riscos em todos os níveis da organização.

## 2.2. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

- **Publicação do Ato de Governança em gestão de riscos.** O Ato Normativo TJ nº11/2023 instituiu Política de Gestão de Riscos no TJRJ.

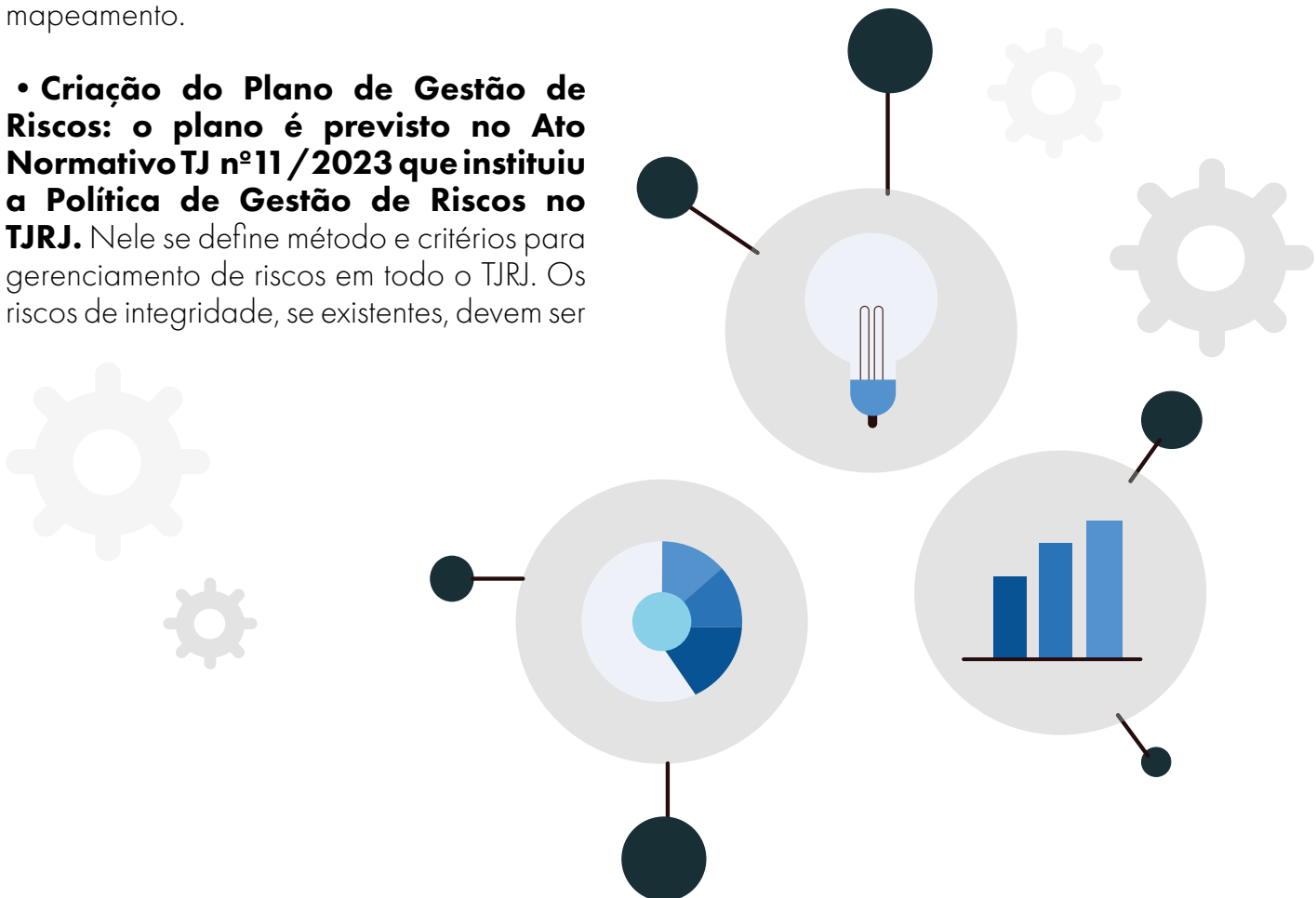
- **Elaboração do Banco de Riscos.** Criado com a finalidade de fornecer alguns exemplos práticos obtidos a partir da experiência de outros órgãos públicos e, também, de algumas unidades do TJRJ que, ao longo da sua atividade, já tiveram oportunidade de proceder ao mapeamento de riscos. A intenção é proporcionar ao gestor, principalmente aquele que nunca mapeou eventos de risco na sua unidade, mas que por conta da política de gestão que será institucionalizada terá que fazê-lo, uma breve visão do que comumente é identificado na administração pública em geral. Espera-se que, por meio de exemplos, o gestor tenha maior facilidade em desenvolver seu próprio mapeamento.

- **Criação do Plano de Gestão de Riscos: o plano é previsto no Ato Normativo TJ nº11/2023 que instituiu a Política de Gestão de Riscos no TJRJ.** Nele se define método e critérios para gerenciamento de riscos em todo o TJRJ. Os riscos de integridade, se existentes, devem ser

identificados na mesma oportunidade que os demais e possuem matriz própria. Para além do plano de gestão de riscos, outros documentos concretizadores da gestão foram confeccionados, como formulários próprios, RAD específica e banco de riscos.

- **Elaboração de Guia Prático.** Trata-se de uma ferramenta de consulta rápida sobre a matéria.

- **Aviso de obrigatoriedade da implementação da Gestão de Risco com cronograma para as unidades do Tribunal de Justiça.** O Aviso TJ nº 72/2023 estipulou cronograma para que as unidades administrativas do TJRJ realizem o mapeamento, com apoio do DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS (DEGER).



- **Mapeamento e análise de riscos.**

Após o cumprimento do cronograma, com o mapeamento por todas as unidades administrativas, será elaborado relatório apontando os riscos de integridade e outros com severidade alta e altíssima, permitindo à Alta Administração tomar decisão, fundamentada em dados, sobre quais medidas devem ser priorizadas no enfrentamento da questão. Além disso, será criado painel gerencial, com utilização de ferramenta própria, que permitirá a visualização, de forma muito mais simplificada, dos eventos de riscos suportados pelas unidades.

- **Desenvolvimento de planos de contingência e resposta a incidentes.**

São conjuntos estruturados de procedimentos e recursos destinados a gerenciar e mitigar as consequências de eventos adversos ou crises. Estes planos são desenvolvidos com base na identificação e análise de riscos potenciais, permitindo que a organização esteja preparada para agir de forma rápida e eficiente em situações emergenciais.

- **Treinamento e conscientização sobre a gestão de riscos.**

- **Integração da gestão de riscos nas decisões estratégicas.** É o processo pelo qual as organizações identificam, avaliam e respondem aos riscos que podem afetar a realização de seus objetivos estratégicos. Isso envolve a análise contínua de como os riscos externos e internos podem impactar as metas de longo prazo e a implementação de estratégias para mitigar esses riscos.

- **Riscos de integridade nas contratações.** Elaboração de Plano de Tratamento de Riscos e outros estudos sobre a viabilidade de medidas que importem em redução de riscos.

- **Estudos para criação de política de prevenção a conflito de interesses.**

- **Estudos para criação de cartilha de integridade para licitantes e contratados.**

## 2.3. AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA



- Monitoramento constante dos riscos identificados.



- Revisões regulares dos processos de gestão de riscos.

# 3. TRANSPARÊNCIA

## 3.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

- Assegurar a clareza e a disponibilidade de informações sobre as atividades do Judiciário.
- Fortalecer a confiança do público por meio da transparência ativa.
- Melhorar a entrega do Valor Público.

## 3.2. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

- Atualização periódica do Portal da Transparência sobre as atividades do Poder Judiciário.
- Canais de comunicação efetivos com a sociedade.
- Políticas de acesso à informação e dados abertos.
- Seguir as diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública da ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. Participação do TJRJ no programa, de forma que possa concorrer ao selo inicial de transparência fornecido pela entidade.
- Subsidiariamente seguir as normas do Ranking da Transparência do CNJ



## 3.3. AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

- Feedback constante da sociedade e partes interessadas.
- Avaliação da eficácia das iniciativas de transparência.

“ INTEGRIDADE NO TRIBUNAL, CIDADANIA NA PRÁTICA:  
JUNTOS CONSTRUINDO JUSTIÇA ”





**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO